

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2015

ATA Nº 14/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, em virtude de se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de julho de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Antes de dar início à reunião constatou-se que na Ordem do Dia os dois pedidos de pagamento de água em prestações, não correspondiam na realidade ao que os consumidores solicitavam, pois deveria constar que era pedido de pagamento de água pelo primeiro escalão. Assim, na análise e votação de cada um destes pontos da Ordem de Trabalhos será em conformidade com o acima referido. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-14/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 136 de 17/07/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	422.980,57 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.343,95 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.413,53 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.470,09 €

2015.07.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	50.368,24 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.331,26 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.933,91 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	486,38 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.206.398,30 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.202.541,89 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.856,41 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.206.398,30 €

OBRAS

JOÃO BERNARDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO

Pela Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi presente a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 03/07/2015), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura nº 3797, de janeiro de 2015, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, uma vez que o consumo de água se registou sem dolo por parte do requerente, de acordo com a sua declaração. -----

De acordo com o exposto no Artº 67º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

Do mesmo modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada também não se enquadra, uma vez que o requerente não indica a existência de rotura na sua rede predial, que justifique o aumento do consumo no mês em causa. -----

2015.07.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e autorizar o pagamento de água pelo escalão mínimo. -----

JOSÉ MARIA DA SILVA CARDOSO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Pela Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi presente a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 09/07/2015), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água das faturas n^{os} 19802 e 21270, de setembro e outubro de 2014, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, uma vez que o consumo de água se registou com consumos acima da média (...) excessivos, evidenciando a possibilidade de ter ocorrido alguma rutura ou outra anomalia não detetada, de acordo com a sua declaração. -----

De acordo com o exposto no Art^o 67^o do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm^a Câmara Municipal autorize o pagamento das faturas acima referidas, que correspondem respetivamente a 73m³ e a 31m³ de água consumida. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e autorizar o pagamento de água pelo escalão mínimo. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ALIENAÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO) DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO -----

Pela secção de património da Câmara Municipal foi presente a seguinte informação: -----

“A legalização do património predial do Município de Marvão é crucial, na medida em que, aumenta o ativo da autarquia e regulariza situações que há muito se encontram em estado omissivo. -----

Após a legalização perante a Autoridade Tributária e a Conservatória, do prédio urbano destinado a Extensão de Saúde de Santo António das Areias, inscrito no artigo matricial n.º 1898 e descrito sob o n.º 656 e, do prédio urbano destinado a Casa Mortuária de Santo António das Areias, inscrito no artigo matricial n.º 1897 e descrito sob o n.º 1631, e sendo que, referente à Extensão do Centro de Saúde de Santo António das Areias existe um acordo de colaboração, datado de 11 de outubro de 2004 (conforme cópia em anexo), entre o Município de Marvão e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, representada atualmente pela Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano E.P.E (ULSNA E.P.E.), e ao abrigo da cláusula terceira, o edifício será propriedade da ULSNA após conclusão das obras e, referente à Casa Mortuária de Santo António das Areias, não existindo nenhum acordo por escrito, houve um compromisso de a autarquia ceder o terreno e a Junta de Freguesia realizar as obras de construção e o edificado passaria a fazer parte do património da Junta de Freguesia de Santo António das Areias. -----

2015.07.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Proponho e deixo à consideração superior, deliberar em Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a alienação gratuita (doação) dos referidos prédios urbanos à ULSNA E.P.E. e à Junta de Freguesia de Santo António das Areias, bem como, a outorga de plenos poderes ao Senhor Presidente, Vítor Manuel Martins Frutuoso, para a realização das escrituras. -----

Em relação ao imóvel a alienar gratuitamente à ULSNA, uma vez que o valor de avaliação do IMI (48.390,00 €), é inferior ao limite estabelecido na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013/, de 12 de setembro, 1000 vezes a remuneração RMMG (505.000,00 €), é competência desta Câmara Municipal aprovar a referida alienação. - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alienação dos prédios referidos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a doação do prédio à Junta de Freguesia de Santo António das Areias, conforme o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi também deliberado dar plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar as respetivas escrituras. -----

BRUNO MIGUEL RIBEIRINHO ROSA – PEDIDO DE CARÊNCIA PARA RENDAS NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta do Sr. Bruno Miguel Ribeirinho Rosa, arrendatário do gabinete nº 6 no Ninho de Empresas de Marvão, a solicitar um período de carência de 150 dias para montagem dos equipamentos no referido espaço. -----

Depois de analisado o pedido, considerou-se que o período solicitado era excessivo para os trabalhos referidos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade conceder 60 dias de carência. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que estará em Marvão no próximo dia 24 de julho, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor, Aníbal Cavaco Silva, para assistir à Gala de Abertura do Festival Internacional de Música de Marvão. -----

Considerou muito importante esta visita na Vila de uma alta figura do Estado. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se o Sr. Presidente da República pernoita em Marvão, tendo sido informado que não. -----

Informou também que no dia 24 de julho pelas 16 horas, é inaugurada uma exposição do Mestre João Cutileiro, grande artista e reconhecido em todo o país. A exposição decorre de 24 de julho a 31 de agosto, no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho solicitou que nos assuntos para a próxima reunião de câmara fosse incluído a proposta do Partido Socialista para a atribuição das distinções honoríficas do município de Marvão: Casa do Povo de Santo António das Areias, Centro Cultural de Marvão e Manuel Pedro da Paz, sendo que nos próximos anos irão propor os outros ex- presidentes da Câmara Municipal, -----

2015.07.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

António Moura Andrade e Manuel Carrilho Bugalho. -----

O Sr. Presidente referiu que já tem este assunto tratado e que vai propor a atribuição das medalhas a todas as Instituições de Solidariedade Social do concelho de Marvão, para que nenhuma fique de fora, pois todas são importantes. Por sugestão da Junta de Freguesia de Beirã irá propor a atribuição de medalha ao Sr. João Dinis Carita, ex-presidente da Câmara Municipal, (já falecido). Por proposta sua irá sugerir também o anterior Alcaide de Valência de Alcântara, pelo esforço de união pelos dois municípios. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou também qual o ponto de situação sobre o projeto de mobilidade para Santo António das Areias e Portagem, e sobre o abastecimento de água ao Vale de Ródão. -----

O Sr. Presidente informou que quando se começaram a fazer os projetos estávamos muito confiantes que fossem aprovados, mas, no entanto, depois de apresentados não houve grande abertura para projetos fora da sede de concelho. Já falou com o projetista e suspenderam-se os trabalhos até que haja novas informações. Marvão é dos municípios que marca a diferença, pois temos muito poucos habitantes na sede do concelho e a atividade é muito superior em Santo António ou na Portagem. -----

Sobre a água do Vale de Rodão informou que o processo está a andar, foi revista a situação, baixou-se o valor da empreitada e pretende atingir a fase de conclusão da obra até final do corrente ano. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:15 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.07.20